Miguel Pereira, 05 de maio de 2021.

Mensagem nº 061 /2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária *que* ***Desafeta a área que menciona e dá outras providências – Em Regime de Urgência/Urgentíssima.***

JUSTIFICATIVA

Encaminho a essa Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que propõe a desafetação de parte da área de terras (***que passa de bem se uso dominical para bem de uso comum do povo***) na Rua José Ferreira Gomes e na Rua Zair Pragana, no 1º Distrito do Município de Miguel Pereira, nos termos dos artigos 98, 99, 100 e 101 da Lei Federal n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

As áreas de terras a serem desafetadas através do presente Projeto de Lei, serão destinadas **a prolongamento de logradouro público, qual seja a Rua Zair Pragana**, com a finalidade de criar um acesso de passagem permanente a uma área de terras desmembrada, com metragem de 2.110,00m² (dois mil cento e dez metros quadrados), situada à Rua José Ferreira Gomes, n.º 477/parte, Bairro São Judas no perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Miguel Pereira. O referido imóvel foi objeto de permuta para a aquisição de um bem imóvel, pertencente à Mitra Diocesana de Valença, autorizada através da Lei Municipal n.º 3.596, de 21 de agosto de 2020, que teve por finalidade a implantação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS.

Diante do exposto, submeto à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei, certos de sua aprovação.

Atenciosamente.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 05/05/2021
Zeni de S. Vieira Aguilar
Auxiliar Administrativo
Mat. 01/002

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2021.

Desafeta a área que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de bem de uso dominical, passando a bem público de uso comum do povo, parte da área de terras remanescente com 1.490,00m2 (hum mil, quatrocentos e noventa metros quadrados), situada à Rua José Ferreira Gomes nº 470, conforme consta da matrícula nº 4139 do Livro 2/Ficha, do Serviço Registral Único da Comarca de Miguel Pereira; e parte da área com 943,50m2 (novecentos e quarenta e três metros e cinqüenta centímetros quadrados), situada á Rua Zair Pragana s/nº, inscrição municipal 01-1227, perímetro urbano do primeiro distrito de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro, conforme delimitado no Anexo I e demonstrado na Planta anexa a presente Lei.

Art. 2º As áreas a serem desafetas, objeto da presente Lei, será destinada a logradouro público, qual seja, a Rua Zair Pragana até o confronto com a área de terras desmembrada com 2.110,00 m², situada à Rua José Ferreira Gomes, n.º 477/parte, Bairro São Judas no perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Miguel Pereira, que foi um dos imóveis objeto de uma permuta autorizada através da Lei Municipal n.º 3.596, de 21 de agosto de 2020, para aquisição de um bem imóvel pertencente a Mitra Diocesana de Valença.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, _____ de _____de 2021.

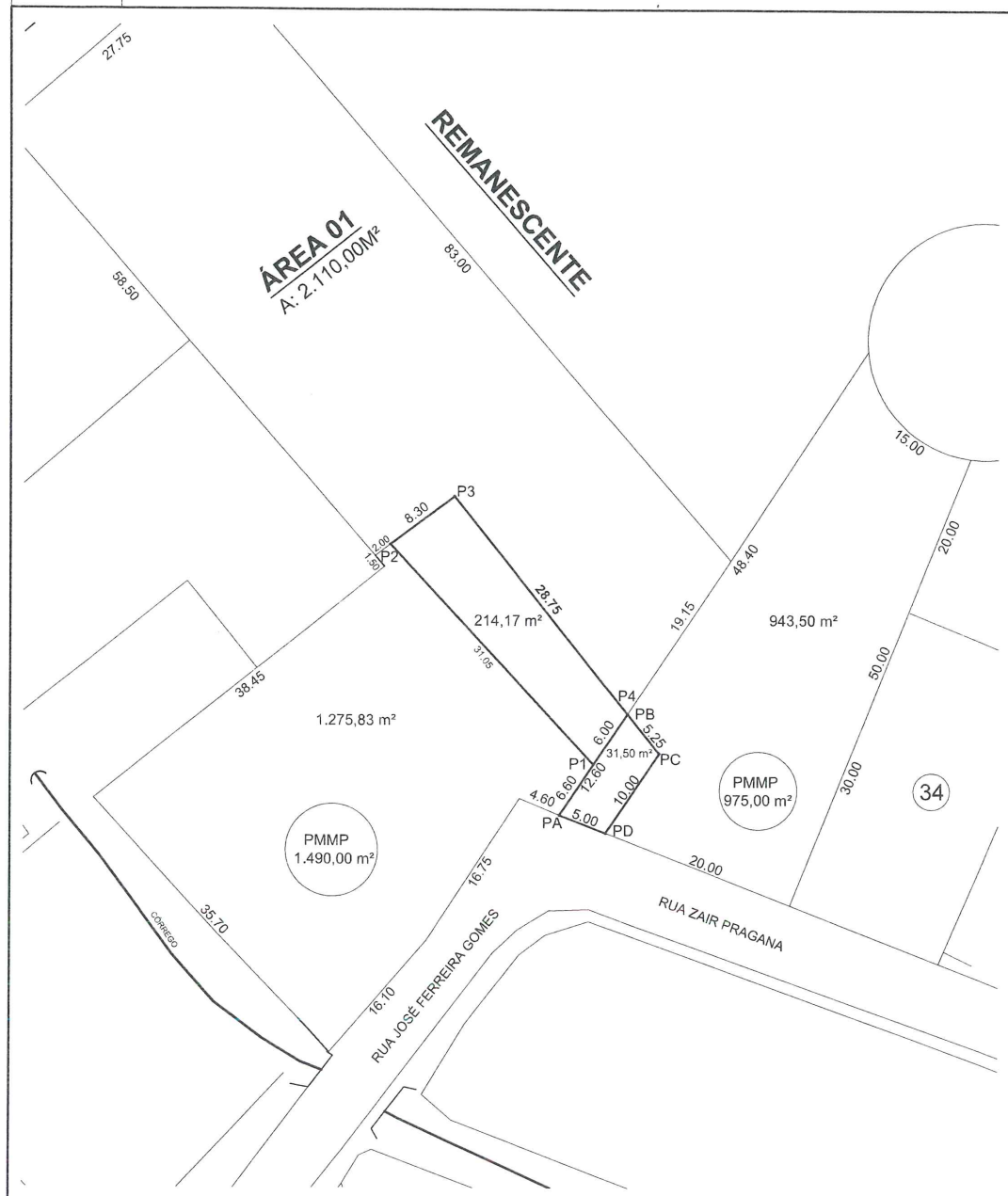
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeitura Municipal-

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2021.

ANEXO I

1. O PERÍMETRO DA ÁREA 01 A SER DESAFETADA TEM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES, DESCRITO E CARACTERIZADO NA FORMA ABAIXO: Inicia-se no vértice do ponto **P1** e distancia de 31,05m até encontrar o vértice do ponto **P2** confrontando com a área remanescente; deste ponto e distância de 8,30m, encontra o vértice do ponto **P3**; deste ponto e distância de 28,75m encontra o vértice do ponto **P4**, estes dois segmentos confrontam com a área desmembrada 01; deste ponto e distância de 6,00m, confrontando com a área a ser desafetada (descrita no **artigo 2º),** encontra o vértice do ponto **P1,** início desta descrição, com superfície de 214,17m2 (duzentos e catorze metros e dezessete centímetros quadrados), e perímetro de 74,10m.

2. O PERÍMETRO DA ÁREA 02 A SER DESAFETADA TEM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES, DESCRITO E CARACTERIZADO NA FORMA ABAIXO: Inicia-se no vértice do ponto **PA** e distância de 12,60m confrontando com a área pública remanescente e a área a ser desafetada (descrita no **artigo 1º),** encontra o vértice do ponto **PB:** deste ponto e distância de 5,25m encontra o vértice do ponto **PC;** deste ponto e distância de 10,00m encontra o vértice do ponto **PD,** estes dois segmentos confrontando com a área pública a ser desafetada; deste ponto e distância de 5,00m, confrontando na linha da frente com a Rua Zair Pragana, encontra o vértice do ponto **PA,** início desta descrição, e superfície de 31,50m2 (trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), e perímetro de 32,85m.



SITUAÇÃO
ESCALA - 1:500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

TITULO: PROJETO PARA DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS NAS RUAS JOSÉ FERREIRA GOMES E ZAIR PRAGANA

LOCALIZAÇÃO: RUAS JOSÉ FERREIRA GOMES E ZAIR PRAGANA, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, MIGUEL PEREIRA, RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

AUTOR DO PROJETO.

DETALHES DE PRANCHA::	PRANCHA: ÚNICA
DATA: ABRIL / 2021	DESENHO:
ESCALA: INDICADA	

VISTOS: